

TERMO ADITIVO

Processo nº 867/2024/ULOG/DIOP/AgSUS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A TRAMPU EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, doravante designada como **CONTRATANTE**.

II. TRAMPU EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.734.672/0001-06, com sede na Rua Vinte, nº 218, Ilha do Araújo, Governador Valadares/MG, CEP: 35020-640, neste ato representada por [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especificamente o art. 62, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com o ajuste da redação da cláusula pertinente, bem como promover a adequação do valor contratual em razão da ampliação do objeto contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Conforme previsto no item 2.1 da Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato firmado entre as partes, fica estabelecida a prorrogação da duração do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, com efeitos no período entre 21/03/2026 a 21/03/2027.

2.2. O parágrafo único do item 2.2. da Cláusula Segunda - Da Vigência, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único: A prorrogação da vigência poderá ser estendida por comum acordo, mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme estipulado nos artigos 62 e 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS (...)"

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Os itens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 20/2025 passa a ter a seguinte redação:

"3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) (...)"

"3.2 O valor da locação inclui a cessão de uso de (...) 01 (uma) sala individual climatizada com capacidade para até 02 (duas) pessoas com dimensões de aproximadamente 2,70m de comprimento por 1,70m de largura (...)"

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente

com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, DF, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

TRAMPU EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA.

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **TRAMPU EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA.** registrado(a) civilmente como [REDACTED], Usuário Externo, em 20/03/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 20/03/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº 867/2024/ULOG/DIOP/AgSUS

SEI nº 0329796